

Aviso n.º 15099/2013**Gabinete de Apoio à Vereação — Nomeação de Secretário**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 01 de novembro de 2013 e nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi nomeado, em comissão de serviço, para o exercício de funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Joaquim dos Santos Gonçalves, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013. (Não carece Visto do Tribunal de Contas).

4 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Marques Bonifácio*.

307430051

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**Aviso n.º 15100/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, conjugado com a alínea *f*) do n.º 1 do artigo 32.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessou por motivos de aposentação a 1 de novembro de 2013, a relação jurídica de emprego público, do trabalhador Alcino Abílio Inocêncio, na categoria de Assistente Operacional.

4 de novembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

307393343

MUNICÍPIO DE BEJA**Despacho n.º 16106/2013**

Considerando as disposições legais previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente o estabelecido nos artigos 42.º e 43.º, designo para constituir o Gabinete de Apoio à Presidência, Manuel Guerreiro dos Reis, na qualidade de adjunto, com efeitos a 18 de novembro de 2013, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

De acordo com a citada legislação, a respetiva remuneração corresponderá a 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, deste Município.

Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho.

13 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Rocha*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Manuel Guerreiro dos Reis, nascido em Beja a 28/08/1955.

Habilitações literárias:

Ensino secundário.

Atividade profissional:

Presidente da Junta de Freguesia de Baixa da Banheira, Concelho de Moita; Membro da Assembleia Municipal da Moita; Membro da Assembleia Metropolitana de Lisboa; Membro do Conselho Geral do Hospital do Barreiro; Gestor de empresa gráfica; Administrador de órgão de imprensa regional (Distrito de Setúbal); Gabinete de apoio político do Presidente da Câmara Municipal de Moura (2003/05); Membro do grupo de trabalho institucional entre a CMM e a Direção Regional de Agricultura sobre a Herdade da Contenda; Comissão de acompanhamento da constituição da Empresa AMPER Solar e da Central Solar de Amareleja em Moura (2003/05); Coordenador da implementação da Agenda XXI no município de Moura; Gabinete de apoio político da Câmara Municipal de Beja (2006); Diretor Executivo da EMAS de Beja (2006); Membro do Conselho de Administração da EMAS de Beja (2006/09); Gabinete de apoio político da Câmara Municipal de Castro Verde.

307401904

MUNICÍPIO DA CALHETA**Aviso n.º 15101/2013**

Em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no artigo 11.º e 12.º

do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, torna-se público que pelos meus despachos dos dias 16 e 21 de outubro, respetivamente, foram designadas como secretárias para constituírem o gabinete de apoio à vereação, nos termos do artigo 42.º da referida Lei, Maria José Pita Agrela e Carla Mónica Correia Jardim, com efeitos a partir do dia 16 e 21 de outubro, respetivamente, do corrente ano, inclusive, para o mandato político que agora se inicia, 2013-2017, e com a remuneração legalmente prevista para os secretários dos gabinetes de apoio à vereação, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 43.º da referida Lei, correspondente a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro em regime de exclusividade. A título de nota curricular informo que Maria José Pita Agrela é Assistente Técnica pertencente ao Mapa de Pessoal do Município, possuindo o 12.º ano de escolaridade e que Carla Mónica Correia Jardim possui a licenciatura em 1.º Ciclo em Engenharia Civil pela Universidade da Madeira.

20 de novembro de 2013. — O Presidente, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

307430895

Aviso n.º 15102/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no artigo 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, torna-se público que pelo meu despacho do dia 16 de outubro, foram designados como adjuntos para constituírem o gabinete de apoio à presidência, nos termos do artigo 42.º da referida lei, Francisco Célio Campos Gouveia e Vanessa Laranjeira Cruz, com efeitos a partir do dia 16 de outubro do corrente ano, inclusive, para o mandato político que agora se inicia, 2013-2017, e com a remuneração legalmente prevista para os adjuntos dos gabinetes de apoio à presidência, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 43.º da referida lei, correspondente a 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro em regime de exclusividade. A título de nota curricular informo que Vanessa Laranjeira Cruz é licenciada em Direito pela Universidade Lusíada, Faculdade de Direito e que Francisco Célio Campos Gouveia possuiu o 12.º ano de escolaridade.

20 de novembro de 2013. — O Presidente, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

307431153

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE**Edital n.º 1086/2013**

António João Fernandes Colaço, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, no uso da competência delegada conforme despacho do Presidente de 17.10.13

Torna público que, nos termos do disposto no art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpridas as formalidades previstas nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto à sua submissão a apreciação e discussão pública, em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 9 de outubro do ano corrente, e sancionado pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 19 do corrente mês, foi aprovado o seguinte Regulamento Municipal:

Regulamento — Sistema da Indústria Responsável (SIR):

Através da Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, é criado o Sistema da Indústria Responsável, adiante designada de (SIR), que vem regular o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito destes Sistema, tendo sido revogado segundo o mesmo diploma, por força do seu artigo 10.º, o Decreto-Lei n.º 152/2004, de 30 de junho, bem como o Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro, o Regime de Exercício da Atividade Industrial (REAI).

Atribui o mencionado regime (SIR), competências às câmaras municipais, como entidades coordenadoras das indústrias do Tipo 3, a qual entrou em vigor no dia 31 de março de 2013.

No que se refere às indústrias dos tipos 1 e 2, as entidades coordenadoras são as Direções Regionais de Agricultura e Pescas e da Economia. Ainda no exercício do seu poder de regulamentar, para execução do SIR, os municípios aprovam ainda as taxas correspondentes aos serviços prestados com esta atividade.

Podem as câmaras municipais proceder à definição dos critérios a observar na avaliação da salvaguarda tanto do equilíbrio urbano como ao nível ambiental, aquando da comunicação da intenção de instalação de estabelecimento industrial em edifício cujo alvará de utilização admita a atividade do comércio ou serviços, em edifício urbano destinado à habitação.